

Portaria nº 451/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos nºs 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.080 de 1990, e o Decreto 7.508 de 2011;

Considerando o Programa “Goiás Mais Competitivo”, que tem como objetivo implementar uma agenda estratégica de atuação governamental no curto e longo prazo, pautada em indicadores de gestão que auxiliarão o Estado na melhoria da qualidade de vida, ampliação da competitividade econômica e eficiência da gestão pública;

Considerando que no âmbito da saúde os indicadores avaliados serão o da Taxa de Mortalidade Infantil, o Percentual de Cobertura da Estratégia de Saúde da Família e a Proporção de Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica;

Considerando, finalmente, o propósito da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e da Superintendência de Políticas Atenção Integral em Saúde - SPAIS em colocar Goiás, no ranking dos indicadores, entre os 5 (cinco) melhores Estados brasileiros até 2018, reduzindo sua Taxa de Mortalidade Infantil de 13,9 para 10,6/1000 nascidos vivos e aumentando o percentual de cobertura da Estratégia de Saúde da Família de 60,4 para 82,1% e a Proporção de Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica de 33,4 para 24,5%.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o grupo condutor dos Programas “Siga Bebê” e do Programa “Mais Saúde para Goiás”;

Art. 2º - Estabelecer que o Grupo de que trata o artigo 1º, desta Portaria, será composto pelos seguintes membros:

**Na condução do Programa “Siga Bebê”:**

- 1 – Maria Cecília Martins Brito – SUVISA
- 2 – Silvana Cruz Fuini – SUVISA

**Na condução dos projetos integrantes do Programa “Siga Bebê”:**

- 1 – Jordane Moreira de Melo (SPAIS) – Projeto “Cuidado do Bebê”;
- 2 – Simone Resende de Carvalho (SUVISA) – Projeto “Vigilância do óbito Infantil”;
- 3 – Silvana Cruz Fuini (SUVISA) – Projeto “Bebê Saudável”;
- 4 – Edna Maria Coven (SPAIS) – Projeto “Goiás Contra o Aedes, a Microcefalia e outras malformações congênitas”.

**Na condução do Programa “Mais Saúde para Goiás”:**

- 1 – Evanilde Fernandes Costa Gomides – SPAIS
- 2 – Ana Lúcia Ignácio Oliveira – SPAIS

**Na condução dos projetos integrantes do Programa “Mais Saúde para Goiás”:**

- 1 – Marisa Aparecida de Souza e Silva (SPAIS) – Projeto “Aumento do número de Equipes de Saúde da Família – ESF”;
- 2 – Rosilene Martins da Silva (SPAIS) – Projeto “Equipamentos de apoio e diagnóstico aos municípios e Projeto Laboratórios públicos municipais de análises clínicas”;
- 3 – Damiana Aparecida Andrade de Carvalho Moreira (SPAIS) – Projeto “Planificação da Atenção Primária em Saúde”;

4 – Marcela Alvarenga de Moraes (SPAIS) – Projeto “Equipamentos para Equipes Saúde da Família na Visita Domiciliar”;

5 – Tânia Gláucia Moreira dos Santos (SPAIS) – Projeto “Prêmio Goiano de Gestão da Atenção Primária”;

6 – Héliida Figueredo de Souza Lima (SPAIS) – Projeto “Qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias.

Art. 3º - Os Grupos Condutores deverão executar todos os projetos integrantes dos Programas “Siga Bebê” e do Programa “Mais Saúde para Goiás”.

Art. 4º - Os Grupos Condutores deverão acompanhar a execução dos Projetos relatando os resultados por meio de relatórios de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Junho de 2016.



**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Superintendência de Vigilância em Saúde

Memorando nº 0253/2016-SUVISA/SES-GO

Goiânia, 2 de Junho de 2016.

De: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Para: GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO

Assunto: MINUTA DE PORTARIA - SIGA BB

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Encaminhamos anexo, minuta de Portaria que Instituir os grupos condutores dos Programas “Siga Bebê” e “Mais Saúde para Goiás”, da Secretaria Estadual de Saúde, que integram o Programa de Governo “Goiás Mais Competitivo” e nomear seus membros, para apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



MARIA CECILIA MARTINS BRITO  
Superintendente de Vigilância Em Saúde



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE  
GOIÁS

Memorando nº 2773/2016-GAB/SES-GO

Goiânia, 3 de Junho de 2016.

De: GABINETE DO SECRETÁRIO

Para: SUVISA - SPAIS - COMSET

Assunto: PUBLICAÇÃO PORTARIA nº 451

Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS  
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA  
Comunicação Setorial – COMSET

Prezados Senhores,

Nesta oportunidade, encaminhamos, anexo Portaria nº 451/2016-GAB/SES-GO, para que seja providenciada, junto à Comunicação Setorial, a publicação da mesma, no âmbito das Superintendências, conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

FRANCISCO TEIXEIRA LÔBO  
Chefe de Gabinete

7, 8, 10 e 11, totalizando o valor de R\$ 1.238.297,10 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos); **Dias Distribuidora de Livros Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 07.341.940/0001-83, vencedora do lote 12, no valor de R\$ 100.557,24 (cem mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos); **Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A**, inscrita no CNPJ sob n. 79.065.181/0001-94, vencedora do lote 9, no valor de R\$ 33.999,90 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **VH de Arruda Botelho Garcia Informática**, CNPJ sob n. 18.850.389/0001-02, vencedora do lote 2, no valor de R\$ 80.690,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa reais). A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. **Maiores informações** pelo site: <http://www.univiv.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3520-2200, ramal 3315. Rio Verde, Goiás, 02 de junho de 2016.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 418 /2016-GAB/SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 35, XX, §2º, da Lei nº. 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, e conforme consta dos autos do Processo nº. 201600010007561,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor RÔMULO SALES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal permanente desta Fase, licença para o exercício de mandato em entidade fiscalizadora de profissão, tendo em vista sua eleição para o cargo de Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina DO Estado de Goiás/CRMGO, com mandato até 31/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos até 31/01/2017, salvo interrupção de exercício antes do termo final.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de abril de 2016.

  
 Leonardo Moura Vilela  
 Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 451/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nºs 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.080 de 1990, e o Decreto 7.504 de 2011:

Considerando o Programa "Goiás Mais Competitivo", que tem como objetivo implementar uma agenda estratégica de atuação governamental no curto e longo prazo, pautada em indicadores de gestão que auxiliem o Estado na melhoria da qualidade de vida, ampliação da competitividade econômica e eficiência da gestão pública;

Considerando que no âmbito da saúde os indicadores avaliados serão o da Taxa de Mortalidade Infantil, o Percentual de Cobertura da Estratégia de Saúde da Família e a Proporção de Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica;

Considerando, finalmente, o propósito da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e da Superintendência de Políticas (Atenção Integral em Saúde - SPAIS) em colocar Goiás, no ranking dos indicadores, entre os 5 (cinco) melhores Estados brasileiros até 2018, reduzindo sua Taxa de Mortalidade Infantil de 13,9 para 10,6/1000 nascidos vivos e aumentando o percentual de cobertura da Estratégia de Saúde da Família de 63,4 para 82,1% e a Proporção de Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica de 33,4 para 24,5%.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar o grupo condutor dos Programas "Siga Bebê" e do Programa "Mais Saúde para Goiás";

Art. 2º - Estabelecer que o Grupo de que trata o artigo 1º, desta Portaria, será composto pelos seguintes membros:

Na condução do Programa "Siga Bebê":

1 - Maria Cecília Martins Brito - SUVISA

2 - Silvana Cruz Pinal - SUVISA

Na condução dos projetos integrantes do Programa "Siga Bebê":

1 - Jordana Moreira de Melo (SPAIS) - Projeto "Cuidado do Bebê";

2 - Simone Rosende de Carvalho (SUVISA) - Projeto "Vigilância do óbito infantil";

3 - Silvana Cruz Pinal (SUVISA) - Projeto "Bebê Saudável";

4 - Edna Maria Covaes (SPAIS) - Projeto "Goiás Contra o Aedes, a Microcefalia e outras malformações congênitas";

Na condução do Programa "Mais Saúde para Goiás":

1 - Everaldo Fernandes Costa Guimarães - SPAIS

2 - Ana Lúcia Ignácio Oliveira - SPAIS

Na condução dos projetos integrantes do Programa "Mais Saúde para Goiás":

1 - Márcia Aparecida de Souza e Silva (SPAIS) - Projeto "Aumento do número de Equipes de Saúde da Família - ESF";

2 - Rosilma Martins da Silva (SPAIS) - Projeto "Equipamentos de apoio a diagnóstico nos municípios e Projeto Laboratórios públicos municipais de análises clínicas";

3 - Damiana Aparecida Andrade de Carvalho Moreira (SPAIS) - Projeto "Pneumococcos na Atenção Primária em Saúde";

4 - Marcela Afonso de Moraes (SPAIS) - Projeto "Equipamentos para Equipes Saúde da Família na Vila Domínguez";

5 - Tânia Gláucia Moreira dos Santos (SPAIS) - Projeto "Zênão Goloso de Gestão da Atenção Primária";

6 - Hilda Figueiredo de Souza Lima (SPAIS) - Projeto "Qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias";

Art. 3º - Os Grupos Condutores deverão executar todos os projetos integrantes dos Programas "Siga Bebê" e do Programa "Mais Saúde para Goiás";

Art. 4º - Os Grupos Condutores deverão acompanhar a execução dos Projetos

relatando os resultados por meio de relatórios de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Junho de 2016.

  
 LEONARDO MOURA VILELA  
 Secretário de Estado da Saúde de Goiás

**DOE**

**SEUS ÓRGÃOS**

DOE SEUS ÓRGÃOS,  
 ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,  
 UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA,  
 ALGUMAS PALAVRAS  
 OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

**DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.**  
**O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.**